Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 26 de setembro de 2007 - nº 888 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 36 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: Prefeitura da Estância de Atibaia

Assunto: Ampliação do Eixo de Desenvolvimento Econômico

Local: Rodovia D. Pedro I

Data da Audiência: 11/10/07 – Prédio do antigo Fórum – 16:00 h

CONVOCAÇÃO - Edital 12/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública para debater e colher subsídios sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº. 481, de 05 de agosto de 2005, cuja proposta versa sobre a ampliação do Eixo de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rodovia D. Pedro I.

A Audiência visa dar conhecimento à população do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 11/10/07 com início previsto para as 16:00 horas e término às 18:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

-José Roberto Trícoli-
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAIS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/07 - **PROCESSO N.º** 18.456/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Infra Estrutura. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de pintura de ligação, com fornecimento de emulsão asfáltica ligante RR, de acordo com as Normas Técnicas e Aplicação de Massa Asfáltica com Equipamento Vidro Acabadora, Rolo de Pneu, Rolo Liso e Mão de Obra de Equipe de Pavimentação, por um período de 12 meses, através de Registro de Preços. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/07, às 9:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/10/07, a partir das 9:30 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 057/07 - **PROCESSO N.º** 19.694/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. OBJETO: Aquisição de materiais para a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D"/CDHU, de acordo com o Convênio n.º 1.03.00.00/3.00.0 0/722/2005, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/07, às 11:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/07, às 9:00 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 058/07 - **PROCESSO N.º** 11.083/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Secretarias de Recursos Humanos, Secretaria de Educação e Secretaria Municipal da Saúde. OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados à diversos setores desta Prefeitura. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/07, às 14:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/07, às 14:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos, poderão ser adquiridas via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de setembro de 2.007. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.439/07 - CONVITE N.º 37/07 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de alarme com instalação incluída e prestação de serviços de monitoramento e manutenção, destinados a diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 meses.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa AB&B COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA., pelo valor global de R$ 30.044,40 (trinta mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos), por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 19 dias do mês de setembro de 2.007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 25 dias do mês de setembro de 2007. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185, Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO N.º 7.533/07
CONVITE N.º 40/07
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares de reforma e adaptação para o Cine Itá, Centro – Atibaia/SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 04 de outubro de 2.007.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 04 de outubro de 2.007.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 25 dias do mês de setembro de 2007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.542/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/07

Objeto: Aquisição de leite longa vida integral, destinados à Secreteria de Infra Estrutura e ao Corpo de Bombeiros, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 262/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/09/08).
Atibaia, 03 de setembro de 2.007.

Empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**

Item: 01
Consumo est. Anual: 20.880
UN/Descrição: LITROS/Leite longa vida integral – caixa com 12 (doze) unidades de 01 (um) litro. Sendo o consumo anual para:

Poder Executivo

Secretaria de Infra Estrutura de 18.720 litros de leite e Corpo de Bombeiro de 2.160 litros de leite .
Marca: BOM GOSTO
Preço Unitário: R$2,15

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo administrativo nº 214/07
Pregão presencial nº 024/07
Objeto: Aquisição de medicamentos solicitado Pela Secretaria de Saúde desta Prefeitura.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/04/08).
Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde desta Prefeitura

Ata de Registro de Preços nº 143/07.
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Item : 07
Consumo est. mensal: 5.000
Consumo est. anual: 60.000
Un/ Descrição: COMP/ALPRAZOLAN 0,5 MG
Marca: NEO QUÍMICA
Preço unitário: 0,047

Ata de Registro de Preços nº 144/07.
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Item : 01
Consumo est. mensal: 5.000
Consumo est. anual: 60.000
Un/ descrição:CO/HALOPERIDOL 1MG
Marca:CRISTÁLIA
Preço unitário: 0,019

Item : 02
Consumo est. mensal: 15.000
Consumo est. anual: 180.000
Un/ descrição:CO/HALOPERIDOL 5MG
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R $0,022

Item : 03
Consumo est. mensal: 8.000
Consumo est. anual: 96.000
Un/ descrição:CO/ IMIPRAMINA 25MG
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R$ 0,029

Item : 04
Consumo est. mensal: 5.000
Consumo est. anual: 60.000
Un/ descrição:CO/ LEVOMEPROMAZINA 100MG
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R$ 0,029

Item : 05
Consumo est. mensal: 5.000
Consumo est. anual: 60.000
Un/ descrição:CO/ LEVOMEPROMAZINA 25MG
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R$ 0,096

Item : 06
Consumo est. mensal: 4.000
Consumo est. anual: 48.000
Un/ descrição:CO/ NITRAZEPAN 5MG
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R$ 0,078

Item : 09
Consumo est. mensal: 100
Consumo est. anual: 1.200
Un/ descrição:AMP/ HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL 1ML
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R$ 0,61

Item : 10
Consumo est. mensal: 120
Consumo est. anual: 1.440
Un/ descrição:AMP/HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R$ 3,55

Item : 11
Consumo est. mensal: 50
Consumo est. anual: 600
Un/ descrição:FR/ LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R$ 3,65

Item : 13
Consumo est. mensal: 30
Consumo est. anual: 360
Un/ descrição:FR/ HALOPERIDOL 2% SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR C/ 20ML
Marca: CRISTÁLIA
Preço unitário: R$ 1,05

Ata de Registro de Preços nº 145/07.
Empresa: **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Item : 08
Consumo est. mensal: 5.000
Consumo est. anual: 60.000
Un/ descrição:CO/ CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG
Marca: NEO QUIMICA
Preço unitário:R$ 0,068

Item : 14
Consumo est. mensal: 12.000
Consumo est. anual: 144.000
Un/ descrição:CO/ FLUOXETINA 20MG
Marca: NEO QUIMICA
Preço unitário:R$0,033

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo administrativo nº 096/07
Pregão presencial nº 36/07
Objeto: Aquisição de medicamentos, com entregas parceladas solicitado pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/08).
Órgão Gerenciador :Secretaria da Saúde

Ata de Registro de Preços nº 179/07.
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Item : 01
Consumo Est. Mensal: 8.000
Consumo Est. Anual: 96.000
Un/ Descrição:co/Cetoconazol 200 mg
Marca : HIPOLABOR
Valor Unitário: R$ 0,07

Item: 03
Consumo Est. Mensal: 1.800
Consumo Est. Anual: 21.600
Un/ Descrição: co/Mebendazol 100 mg cartela com 6 comp.
Marca : GREENPHARMA
Valor Unitário: R$ 0,023

item : 10
Consumo Est. Mensal: 200
Consumo Est. Anual: 2.400
Un/ Descrição: tb/Metronidazol 500 mg/5G geléia vaginal 50 G
Marca : PRATI DONADUZZI
Valor Unitário: R$ 1,04

item : 11

Poder Executivo

Consumo Est. Mensal: 200
Consumo Est. Anual: 2.4000
Un/ Descrição: Tb/Nistatina 25.000UI/G creme vaginal Bs. 60 g
Marca :SANVAL
Valor Unitário: R$ 1,00

item : 14
Consumo Est. Mensal: 200
Consumo Est. Anual: 2.4000
Un/ Descrição: Tb/Clotrimazol 1% creme
Marca :PRATI DONADUZZI
Valor Unitário: R$ 0,99

Ata de Registro de Preços nº 180/07.
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

item : 02
Consumo Est. Mensal: 2000
Consumo Est. Anual: 24.000
Un/ Descrição: co/Fluconazol 100 mg
Marca :CRISTÁLIA
Valor Unitário: R$ 0,225

Ata de Registro de Preços nº 181/07.
Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA.**

item : 04
Consumo Est. Mensal: 10.000
Consumo Est. Anual: 12.000
Un/ Descrição: Co/Metronidazol 250 mg
Marca :MEDQUIMICA
Valor Unitário: R$ 0,026

item : 05
Consumo Est. Mensal:2.000
Consumo Est. Anual: 24.000
Un/ Descrição: Co/Itraconazol 100 mg
Marca :GEOLAB
Valor Unitário: R$ 0,438

item : 07
Consumo Est. Mensal:800
Consumo Est. Anual: 9.600
Un/ Descrição: fr/ Mebendazol 100 mg/5 ml-susp. Fr. 30 ml
Marca :SOBRAL
Valor Unitário: R$ 0,385

item : 08
Consumo Est. Mensal: 400
Consumo Est. Anual: 4.800
Un/ Descrição: fr/ Metronidazol 4%-susp. Fr. 100 ml
Marca :MEDQUIMICA
Valor Unitário: R$ 0,805

Ata de Registro de Preços nº 182/07.
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

item : 06
Consumo Est. Mensal: 200
Consumo Est. Anual: 2.400
Un/ Descrição: co/Secnidazol 1g
Marca :UCI FARMA
Valor Unitário: R$ 0,51

Ata de Registro de Preços nº 183/07.
Empresa: **PORTAL LTDA.**

item : 09
Consumo Est. Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
Un/ Descrição: Fr/Nistatina 10000UI/ml-susp. Fr. 60 ml
Marca :MEDQUIMICA
Valor Unitário: R$ 1,24

Ata de Registro de Preços nº 184/07.
Empresa: **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.**

item : 13
Consumo Est. Mensal: 400
Consumo Est. Anual: 4.800
Un/ Descrição: Tb/Cetoconazol 2% creme bisnaga 30 g
Marca :KINDER
Valor Unitário: R$ 0,94

Ata de Registro de Preços nº 185/07.
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA.**

item : 15
Consumo Est. Mensal: 3.000
Consumo Est. Anual: 36.000
Un/ Descrição: co/Tinidazol 500 mg
Marca :MEDLEY
Valor Unitário: R$ 0,235

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de Setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo administrativo nº 7.341/07
Pregão presencial nº 81/07
Objeto: Prestação de serviços de adesivação dos veículos desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/06/08).
Órgão Gerenciador : Departamento de Comunicação.

Ata de Registro de Preços nº 225/07.
Empresa: **SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Item: 01
Consumo Est.Anual: 1.115,2
UN/Descrição: M²/ Adesivação de veículos colocados
Preço Unitário: R$ 48,00
Preço Total: 53.529,60

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 3.169/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 105/07 - OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, e decido: **1 – NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COOPER-CILL COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS. 2 – HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 105/07, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza. **3 – ADJUDICAR** o item à empresa: **EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCERIZAÇÃO LTDA.**, no valor global de sua proposta de R$ 334.480,00 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Encaminhe-se: 1. - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, e anotações legais; 2. - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. - À Secretria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de setembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 25 de setembro de 2.007 - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 12.438/07 - Pregão Presencial

Poder Executivo

n.º 108/07 - Objeto: Aquisição de cestas básicas, com entregas parceladas, destinadas à Vigilância Epidemiológica / Secretaria de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, conforme consta na Ata n.º 256/07, que acato na íntegra, e decido: **1 – NEGAR O RECURSO** interposto pela empresa **ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA. 2 – HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 108/07, referente a aquisição de cestas básicas. 3 – **ADJUDICAR** o item à empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.,** no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Encaminhe-se: 1. - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação e demais proviências legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 17 dias do mês de setembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 25 de setembro de 2.007 - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.642/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/07 - OBJETO: Aquisição de Carnes em geral, destinados à Rede Municipal e Estadual de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, e decido: **1 – HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 111/07, referente ao Registro de Preços para aquisição de carnes em geral. **2 – ADJUDICAR** os itens para as empresas (no valor unitário de sua proposta) conforme segue: **1- NEW QUALITY IND. E COM. CARNES PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA,** Item 01 - R$ 4,18, **2- SADIA S/A,** Item 02 – R$ 4,50, **3- NUTRIZAM COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA,** Item 03 – R$ 7,95, Item 04 – R$ 7,95, Item 05 – R$ 8,95, **4- FRIDEL FRIGORÍFICO INDÚSTRIAL DEL REY LTDA,** Item 06 – R$ 4,10, **5- BB DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA,** Item 07 – R$ 4,30, **6- CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** Item 08 – R$ 6,00, Item 10 – R$ 6,64, Item 12 – R$ 3,40, **7- COMECIAL J. STRAMBECK LTDA,** Item 09 – R$ 6,62, Item 11 – R$ 5,28, **8- UNIFRIGO IND. COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA,** Item 13 – R$ 6,30. Encaminhe-se: 1. - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, e anotações legais; 2. - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3.- À Divisão de Alimentação Escolar, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos**13 dias do mês de setembro de 2007.** JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 25 de setembro de 2.007 - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. Nº 11.542/07, PP nº 25/07 – Ata de Registro de Preços nº 626/07, referente a Aquisição de leite longa vida integral, destinados à Secreteria de Infra Estrutura e ao Corpo de Bombeiros, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 25 do mês de setembro de 2007 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 19.263/07 – CONVITE N.º 33/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Construtora Project Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de serviços de interligação de padrão de medição na Sede da Nova Prefeitura, situada na Rua Bruno Sargiani, 100, Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - ASSINATURA: 19/09/07.

PROCESSO N.º 18.451/07 – CONVITE N.º 23/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Proesplan Engenharia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de reforma e ampliação da adutora de Água Bruta e da Tomada de Água existente no Rio Atibaia, conforme contrato celebrado com Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Saneamento para Todos. – VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - ASSINATURA: 19/09/07.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 25 de setembro de 2007 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo administrativo nº 24.667/06
Pregão presencial nº 195/06
Objeto:Aquisição de materiais para construção.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 8/12/2007).
Órgão Gerenciador : Secretaria de Infra Estrutura

Ata de Registro de Preços nº 367/06
Empresa: **STREAM COMÉRCIO DE TUBOS E ACESSÓRIOS LTDA.**

Item: 01
Consumo est.para 01 unidade: 04
Descrição: Prego 18 x 27
Marca: Gerdau
Valor Unitário: 3,64

Item: 02
Consumo est.para 01 unidade: 01
Descrição: PREGO 18X36
Marca: Gerdau
Valor Unitário: 3,74

Item: 03

Poder Executivo

Consumo est.para 01 unidade: 01
Descrição: PREGO 15X15
Marca: Gerdau
Valor Unitário: 4,06

Item: 04
Consumo est.para 01 unidade: 01
Descrição: IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA BALDE 18 LITROS
Marca: SIKA
Valor Unitário: 29,45

Item: 05
Consumo est.para 01 unidade: 01
Descrição: TINTA ASFÁLTICA BETUMINOSA, LATA DE 18 LITROS
Marca: SIKA
Valor Unitário: 67,50

Item: 06
Consumo est.para 01 unidade: 01
Descrição: DESMOLDANTE PARA FORMA BASE VEGETAL BALDE 18 LITROS
Marca: SIKA
Valor Unitário: 77,50

Item: 10
Consumo est.para 01 unidade: 20
Descrição: CAPA DE CHUVA DE PVC FORRADA
Marca: VOTORAN
Valor Unitário: 12,10
Item: 12
Consumo est.para 01 unidade: 05
Descrição: CIMENTO PORTLAND CP III SACO DE 50KG
Marca: LRP
Valor Unitário: 5,65

Item: 13
Consumo est.para 01 unidade: 05
Descrição: BOTINAS DE SEGURANÇA, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, MONO DENSIDADE COM BIQUEIRA EM POLIETILENO COR PRETA PARA USO EM OBRA
Marca: SC
Valor Unitário: 26,50

Ata de Registro de Preços nº 368/06
Empresa: **JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

Item: 07
Consumo est.para 01 unidade: 20
Descrição: Areia Média
Marca: Tubarão
Valor Unitário: 40,40

Item: 08
Consumo est.para 01 unidade: 05
Descrição:PEDRISCO LIMP
Marca: HOLCIN
Valor Unitário:30,90

Item: 09
Consumo est.para 01 unidade: 05
Descrição: BRITA 1
Marca: HOLCIN
Valor Unitário:29,65

Ata de Registro de Preços nº 369/06
Empresa: **FELTRE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**

Item: 11
Consumo est.para 01 unidade: 05
Descrição: LUVA COM RASPA DE COURO TAMANHO MÉDIO
Marca:MARILOPES
Valor Unitário:3,48

Ata de Registro de Preços nº 370/06
Empresa:**VIVIANE BEZERRA ITO DE SOUZA**

Item: 14
Consumo Mensal Médio: 05
Consumo Anual Médio: 60
Descrição: CAPACETE DE SEGURANÇA DE PVC COMPLETO
Marca:PLASTICOR
Valor Unitário:4,20

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mes de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo administrativo nº 17.059/06
Pregão presencial nº 172/06
Objeto:Aquisição de materiais de escritório (tintas e massa para modelar)
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/12/2007).
Órgão Gerenciador : Setor de Almoxarifado Central

Ata de Registro de Preços nº 361/06
Empresa:**DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.**

Item: 01
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml azul cobalto
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 02
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml azul marinho
Marca: Art maxi
Valor Unitário:0,53

Item: 03
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml azul turquesa
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 04
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml branco
Marca: Art maxi
Valor Unitário:0,53

Item: 05
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml laranja
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 06
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml marrom
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 07
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml preto
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 08
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml rosa
Marca: Art maxi
Valor Unitário:0,53

Item: 09
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml vrde bandeira
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 10
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880

Poder Executivo

UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml verde folha
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 11
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml verde musgo
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 12
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml verde oliva
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 13
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml vermelho fogo
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Item: 14
Consumo Est.Mensal: 240
Consumo Est. Anual: 2.880
UN/ Descrição: Un/ Tinta para tecido fosca 37ml vermelho vivo
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 0,53

Ata de Registro de Preços nº 362/06
Empresa: **JUMACH COMERCIAL LTDA.**

Item: 15
Consumo Est.Mensal: 60
Consumo Est. Anual: 720
UN/ Descrição: Un/Tinta plástica 30ml com 06 cores
Marca: Art maxi
Valor Unitário: 2,90

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo administrativo nº 17.066/06
Pregão presencial nº 178/06
Objeto:Aquisição de materiais de escritório (papéis diversos)
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 8/12/2007).
Órgão Gerenciador : Setor de Almoxarifado Central

Ata de Registro de Preços nº 363/06
Empresa: **JLA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Item: 01
Consumo Est.Mensal: 5000
Consumo Est.Anual: 60.000
UN/ Descrição:UN/PAPEL ALMAÇO COM PAUTA
Marca: SULAMERICANA
Valor Unitário: 0,03

Item: 02
Consumo Est.Mensal: 12
Consumo Est.Anual: 144
UN/ Descrição:UNPAPEL HECTOGRÁFICO ROXO PARA DUPLICADORA A ÁLCOOL 21,5 X 31,5CM - CAIXA COM 100 FOLHAS
Marca: SULAMERICANA
Valor Unitário: 18,98

Item: 04
Consumo Est.Mensal: 500
Consumo Est.Anual: 6.000
UN/ Descrição:UN/PAPEL LAMINADO 49 X 59 60G - AZUL
Marca: CROMUS
Valor Unitário: 0,26

Item: 05
Consumo Est.Mensal: 500
Consumo Est.Anual: 6.000
UN/ Descrição:UN/PAPEL LAMINADO 49 X 59 60G - PRATA
Marca: CROMUS
Valor Unitário: 0,22

Item: 05
Consumo Est.Mensal: 500
Consumo Est.Anual: 6.000
UN/ Descrição:UN/PAPEL LAMINADO 49 X 59 60G - PRATA
Marca: CROMUS
Valor Unitário: 0,22

Item: 06
Consumo Est.Mensal: 500
Consumo Est.Anual: 6.000
UN/ Descrição:UN/PAPEL LAMINADO 49 X 59 60G - VERDE
Marca: CROMUS
Valor Unitário: 0,22

Item: 07
Consumo Est.Mensal: 500
Consumo Est.Anual: 6.000
UN/ Descrição:UN/PAPEL LAMINADO 49 X 59 60G - VERMELHO
Marca: CROMUS
Valor Unitário: 0,22

Item: 08
Consumo Est.Mensal: 500
Consumo Est.Anual: 6.000
UN/ Descrição:UN/PAPEL LAMINADO 49 X 59 60G - PINK
Marca: CROMUS
Valor Unitário: 0,22

Ata de Registro de Preços nº 364/06
Empresa: **JUMACH COMERCIAL LTDA.**

Item: 02
Consumo Est.Mensal: 600
Consumo Est.Anual: 7.200
UN/ Descrição:UN/PAPEL DE PRESENTE COUCHE MOTIVOS INFATIS 50X60CM 80G
Marca: RST
Valor Unitário: 0,28

Item: 02
Consumo Est.Mensal: 600
Consumo Est.Anual: 7.200
UN/ Descrição:UN/PAPEL PARDO 66X96
Marca: RST
Valor Unitário: 0,13

Ata de Registro de Preços nº 365/06
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.**

Item: 06
Consumo Est.Mensal: 200
Consumo Est.Anual: 2.400
UN/ Descrição:UN/PAPEL NACARADO 70X100
Marca: RST
Valor Unitário: 1,30

Ata de Registro de Preços nº 366/06
Empresa: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

Item: 11
Consumo Est.Mensal: 300
Consumo Est.Anual: 3.600
UN/ Descrição:UN/PAPEL PEDRA 50 X 60 MONULÚCIDO
Marca: VMP
Valor Unitário: 0,16

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria

Poder Executivo

Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo administrativo nº19.593/06
Pregão presencial nº147/06
Objeto:Aquisição de materiais de escritório, informática e escolares.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/2007).
Órgão Gerenciador : Setor de Almoxarifado Central

Ata de Registro de Preços nº 358/06
Empresa: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

Item:01
Consumo Est. Mensal: 01
Consumo Est. Anual:12
Un/ Descrição: Un/ FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS 01 VIA ZEBRADO CAIXA COM 3000 FOLHAS - FORMATO:240X375MM
Marca: DATAPEL
Valor Unitário: 84,00

Item:02
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual:120
Un/ Descrição: Un/ FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNS 02 VIAS BRANCO CAIXA COM 1500 FOLHAS - FORMATO 240X280MM

Marca: DATAPEL
Valor Unitário:72,00

Item: 06
Consumo Est. Mensal: 01
Consumo Est. Anual:12
Un/ Descrição: Un/ CARTUCHO DE TINTA EM PÓ PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK ORIGINAL- MODELO: 12A7415 T420 PARA 10000 CÓPIAS
Marca: ECOLOGIC
Valor Unitário:180,00

Item:07
Consumo Est. Mensal: 01
Consumo Est. Anual:12
Un/Descrição: Un/CARTUCHO DE TINTA EM PÓ PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK ORIGINAL- MODELO: 12A7465 T632 PARA 32000 CÓPIAS
Marca: ECOLOGIC
Valor Unitário:180,00

Ata de Registro de Preços nº 359/06
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.**

Item:03
Consumo Est. Mensal: 50
Consumo Est. Anual: 600
Un/ Descrição: Un/CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES
Marca: ACP
Valor Unitário: 9,90

Item: 04
Consumo Est. Mensal: 10
Consumo Est. Anual: 120
Un/ Descrição: Un/FITA PARA MÁQUINA ELETRÔNICA POLIETILENO CORRETIVA 6746
Marca: DATATECH
Valor Unitário: 6,65

Item:05
Consumo Est. Mensal: 12
Consumo Est. Anual:144
Un/ Descrição: Un/FITA MÁQUINA ELETRÔNICA POLIETILENO CORRIGÍVEL6746
Marca: DATATECH
Valor Unitário:8,70

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo administrativo nº 20.261/06
Pregão presencial nº 168/06
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza destinados aos diversos setores da Prefeitura.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/11/2007).
Órgão Gerenciador : Setor de Almoxarifado Central

Ata de Registro de Preços nº 352/06.
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Item:01
Consumo.Est. Mensal: 820
Consumo.Est.Anual: 9.840
UN/ Descrição: Un/Lã de aço - fds com 140x10x08 pacotes com 60 grs, com fios de aço finos e macios
Marca:HELP
Valor Unitário:0,99

Item: 08
Consumo.Est. Mensal: 95
Consumo.Est.Anual: 1.140
UN/ Descrição: Un/Pincel lavatina de nylon cerdas resistentes e em grande quantidade, cabo de madeira revestida.
Marca: V.C
Valor Unitário:0,50

Ata de Registro de Preços nº 353/06
Empresa: **JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME**

Item: 02
Consumo.Est. Mensal: 980
Consumo.Est.Anual: 11.760
UN/ Descrição:Un/Limpador instantâneo, frascos com 500 ml - ingredientes ativo: tensoativoaniônicobiodegradávelcomponentes: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, álcool, perfume e água. embalados em caixas de papelão reforçado contendo 24 frascos em cada caixa
Marca: VEJA
Valor Unitário:1,64

Item: 10
Consumo.Est. Mensal: 136
Consumo.Est.Anual:1.632
UN/ Descrição:Un/Rodo duplo 40 cm base de madeira resistente, envernizada, com cabo de madeira revestida, lisa, borracha e.v.a montada.
Marca: YOMA
Valor Unitário:1,78

Ata de Registro de Preços nº 354/06
Empresa: **COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.**

Item: 03
Consumo.Est. Mensal: 234
Consumo.Est.Anual: 2.808
UN/ Descrição:Un/Lustra móveis - frascos com 200ml, composição; cera microcristalina, óleo parafínico ou cera de parafina, alcalinizantes, espessante, tensoativo, silicone, solvente, perfume e água. embalados em caixas de papelão reforçado contendo 24 frascos em cada caixa.
Marca: BRILHOL
Valor Unitário:1,70

Item: 11
Consumo.Est. Mensal: 75
Consumo.Est.Anual: 900
UN/ Descrição:Un/Rodo simples 60 cm base de madeira resistente, envernizada com cabo de madeira revestida, lisa, borracha e.v.a montada
Marca: DRS
Valor Unitário:1,96

Ata de Registro de Preços nº 355/06
Empresa: **COMERCIAL DAMBROS LTDA.**

Item: 05
Consumo.Est. Mensal: 9.000
Consumo.Est.Anual: 108.000
UN/ Descrição:Un/ Papel higiênico branco picotado rolo com 40 metros, embalados em fardos, contendo 64 rolos (16x04) folhas duplas

Poder Executivo

e macias, 100% fibras celulósicas.
Marca: MIRAFIORI
Valor Unitário: 0,67

Ata de Registro de Preços nº 356/06
Empresa: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS LTDA- EPP**

Item: 06
Consumo.Est. Mensal: 530
Consumo.Est.Anual:6.360
UN/ Descrição:Un/ Papel toalha interfolhas branco, 22x20,7 100% celulose, não reciclado(virgem) pacotes com 1000 unidades. deverá pesar no mínimo 1,5kg
Marca: STATUS EXTRA LUXO
Valor Unitário:7,61

Ata de Registro de Preços nº 357/06
Empresa: **INDAFORT COM. DE MAT. DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME**

Item: 07
Consumo.Est. Mensal: 300
Consumo.Est.Anual: 3.600
UN/ Descrição:Un/ Papel toalha interfolhas branco, 22,5x21, papel reciclado, pacotes com 1000 unidades. deverá pesar no mínimo 1,5kg
Marca: FOFÃO
Valor Unitário: 3,89

Item: 09
Consumo.Est. Mensal: 300
Consumo.Est.Anual: 3.600
UN/ Descrição:Un/ Removedor - composição: hidrocarboneto alifático saturado 100% frascos com 01 litro, embalados em caixas de papelão reforçado contendo 12 frascos em cada caixa
Marca: ZUMBI
Valor Unitário: 4,97

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de setembro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PORTARIA 068/2007-DS
de 18 de setembro de 2007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o que consta do **Processo n.º 067/2007-DA/RH;**
DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos seguintes servidores: **ADRIANO DONIZETTI MARTINS**, brasileiro, casado, auxiliar de encanador da Seção de Ampliação de Redes, Distribuição de Água e Coleta, matrícula n° 543, pela prática, em tese, de ato previsto no art. 482, alíneas ***b*** e ***e,*** da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com artigo 8°, incisos I, XII e XIII do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Municipais, **VALDIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, encanador da Seção de Ampliação de Redes, Distribuição de Água e Coleta, matrícula 327, e **MAURILENO APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, ajudante da Seção de Obras, matrícula 631, ambos pela prática em tese dos atos previstos no artigo 482, alínea ***b*** da Consolidação das Leis do Trabalho, combinando com o inciso XXXI do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Municipais, para tanto, **NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR,** com os seguintes membros:

PRESIDENTE
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN

SUPLENTE DO PRESIDENTE
SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO

MEMBROS
FERNANDO DE OLIVEIRA
RENATA BACKRANY ANTUNES

MEMBROS SUPLENTES
ROSE MARY BRANDÃO
UELINTON RAMOS MATIAS

Artigo 1°- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA Secretaria da Superintendência do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 18/07, tendo por objeto a aquisição de 400 m³ (quatrocentos metros cúbicos) de pedrisco lavado, pelo período de 12 meses. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/10/2007 às 09 hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 10,00 (dez reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 21 de setembro de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

- Proc. nº 13.057/93 – Vol. V

LEI COMPLEMENTAR Nº 543
de 21 de setembro de 2007

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a redação abaixo:

"Artigo 24 - *...*

§ 1º *- Fica assegurado o transporte coletivo gratuito, em todas as linhas de ônibus do Município de Atibaia, aos maiores de 65 (sessenta e cinco) e menores de 06 (seis) anos de idade, aos portadores de necessidades especiais, assim considerados:*
I *– deficiência física*
II *– deficiência auditiva*
III *– deficiência visual*
IV *– deficiência mental*
V *– deficiência múltipla*

Poder Executivo

§ 2º - *Fica assegurado o transporte coletivo gratuito, aos portadores de moléstias graves ou crônicas arroladas nas patologias objeto das Leis Federais nº 7.713 de 1.988, nº 8.541 de 1.992 e nº 9.250 de 1.995, bem como da Resolução Conjunta SS/STM-3, de 09 de junho de 2.004 do Estado de São Paulo, desde que observados critérios baseados no Código Internacional de Doenças – CID.*

§ 3º - *Os professores e alunos do ensino oficial de primeiro e segundo graus do Município, gozarão do desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre a tarifa normal praticada.*

§ 4º - *Para fins desta Lei Complementar e para identificação dos titulares dos respectivos direitos, a Concessionária da operação de transporte coletivo, urbano e rural de passageiros no Município de Atibaia promoverá o cadastramento e a expedição gratuita de carteira especial, após laudo efetuado pela comissão médica nomeada pela Prefeitura.*

§ 5º - *A gratuidade do transporte coletivo poderá ser estendida a acompanhante de pessoas portadoras de necessidades especiais e maiores de 65 anos, se consignada essa necessidade em Laudo Médico.*

(...)

*"**Artigo 40** - Os beneficiários dos quais trata esta Lei Complementar, poderão valer-se da gratuidade do transporte coletivo, da seguinte forma:*

***I** – Os maiores de 65 (sessenta e cinco anos) anos idade, os portadores de necessidades especiais e os portadores de moléstias graves ou crônicas e os acompanhantes, quando for o caso, entrarão pela porta dianteira dos coletivos, mediante a exibição aos respectivos motoristas e/ou cobradores, da carteira especial de identificação.*

***II** – Os menores de 06 (seis) anos de idade, desde que devidamente acompanhados dos pais e/ou responsáveis, entrarão pela porta normal de ingresso de passageiros e ultrapassarão a respectiva roleta, pela parte inferior ou nos braços do responsável.*

***Artigo 41** – A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.*

***Artigo 42** – Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 238, de 04/02/98, nº 252, de 13/07/98 e nº 254, de 04/08/98".*

Art. 2º - As disposições introduzidas por esta Lei Complementar serão objeto de regulamentação no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 306/99.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as Leis Complementares nº 97, de 01 de junho de 1993 e nº 135, de 17 de novembro de 1994.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de setembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº 2. 642 - GP
de 25 de setembro de 2007

DESIGNA, servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para prestar serviços, junto à Casa da Agricultura de Atibaia os servidores municipais abaixo relacionados, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos seus cargos, visando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

NOME	RG	*QUALIFICAÇÃO*	CARGO
Humberto Rosente	13.541.705-3	Eng° Agrônomo	Diretor
José Antonio Adami	6.611.744-SP	Médico Veterinário	Médico Veterinário
Rogério Aurieme	16.619.031	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.450-GP, de 14 de setembro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de setembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.354
de 25 de setembro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 397.933,64 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando

Poder Executivo

de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 397.933,64 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.39.....R$ 12.000,00

04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0021.2002 Manutenção da Unidade
86-3390.39.....R$ 14.750,00
02.061.0086.2089 Contratação de Estagiários
92-3390.36.....R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2028 Contribuição ao PASEP
142-3390.47.....R$ 63.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0038.2002 Manutenção da Unidade
181-3390.39.....R$ 5.000,00
10.302.0039.2073 Saúde da Família
195-3390.39.....R$ 40.000,00
10.302.0088.2021 Subvenção a Santa Casa
196-3350.43.....R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.451.0106.2113 Locação Máq. Vias s/ Pavimentação – OP
224-3390.39.....R$ 82.183,64
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
231-3390.39.....R$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1001 Obras e Instalações
235-4490.51.....R$ 7.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.606.0096.2040 Consórcio Pró-Estrada
404-3370.41.....R$ 40.000,00

15 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 Despesas Diversas da Administração
28.843.0101.2029 Juros da Dívida Contratada
412-3290.21.....R$ 49.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 210.933,64 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.062.0023.2048 Projetos de Cidadania
93-3390.39.....R$ 4.750,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.2028 Contribuição ao PASEP
111-3390.47.....R$ 63.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0086.2089 Contratação de Estagiários
188-3390.36.....R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.451.0106.2111 Material – Manutenção de Praças e Parques – OP
222-3390.30.....R$ 23.693,64
15.451.0106.2112 Material Manutenção Vias s/Pavimentação – OP
223-3390.30.....R$ 58.490,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1002 Equipamento e Material Permanente
236-4490.52.....R$ 7.000,00

15 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 Despesas Diversas da Administração
28.843.0105.1016 Amortização da Dívida Contratada
413-4690.71.....R$ 49.000,00

Art. 3º - O valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita nº**1112.04.01.00.**

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de setembro 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Ricardo dos Santos Antonio-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 5.580/93

D E C R E T O Nº 5.355
De 25 de setembro de 2007

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.583, de 25 de março de 1.994, alterada pela Lei Municipal nº 3.307, de 24 de abril de 2003

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 5.580/03

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os seguintes membros:

Poder Executivo

PRESIDENTE

Antônio Donizette de Oliveira
RG nº 7.993.238
Representante da Comunidade Rural

VICE-PRESIDENTE

Mário Yassuo Inui
RG nº 8.202.275
Representante do Poder Executivo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Humberto Rosente
RG nº 13.541.705
Membro do Conselho

MEMBROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Mário Yassuo Inui – Titular
RG nº 8.202.275

Humberto Rosente – Suplente
RG nº 13.341.705

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Alcides Ribeiro de Almeida – Titular
RG nº 18.460.605

Ricardo Moncorvo Tonet – Suplente
RG nº 18.183.414

REPRESENTANTES DE ENTIDADES, ÓRGÃOS OU SETORES RECONHECIDAMENTE ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Cássio Romano Cassab – Titular
RG nº 10.153.592

Otávio Pinto - Suplente
RG nº 2.048.881

Anelson Tessaro – Titular
RG nº 5.582.543

José Fernando Ferro – Suplente
RG nº 8.379.535-2

Antonio Donizette de Oliveira - Titular
RG nº 7.993.238

Iassuo Kagi - Suplente
RG nº 4.143.615-5

Paulo Afonso Peçanha – Titular
RG nº 11.890.548

Carla Daiane Peçanha – Suplente
RG nº 29.718.616-4

Carlos Massanabo Shinkawa – Titular
RG nº 8.412.373

André Takeshi Yamashita – Suplente
RG nº 29.301.330-5

Edson Luiz Machado – Titular
RG nº 3.643.490

Sérgio Luiz Machado – Suplente
RG nº 24.867.541-2

Élcio Donizete Spinassi – Titular
RG nº 17.328.542

João Benedito Mazziero – Suplente
RG nº 16.767.886

Job José da Silva – Titular
RG nº 9.504.294-5

Luciano Marques Ferrara – Suplente
RG nº 41.035.174-X

Nivaldo Pereira da Silva – Titular
RG nº 25.199.787-X

Marcos Roberto Albertini – Suplente
RG nº 23.206.512-3

Reinaldo de Jesus Silva – Titular
RG nº 22.808.375-8

Marly Costa Simões – Suplente
RG nº 6.785.836.-3

Armando Augusto Tricoli – Titular
RG nº 20.575.520

Jorge Matsuda – Suplente
RG nº 6.849.079

Edgar das Chagas – Titular
RG nº 22.373.124-9

Denílson Aparecido da Silva Moraes - Suplente
RG nº 30.912.091-3

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerado porém seu trabalho como serviço público relevante.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.318, de 01 de agosto de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de setembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 22.339/07

D E C R E T O Nº 5.356
de 25 de setembro de 2007

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, as áreas de terras que especifica, perfazendo um total de 158,80 m², localizadas na Rua do Belvedere – Bairro Mato Dentro, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, as áreas de terras com 77,95 m² e com 80,85 m², perfazendo um total de 158,80 m², localizadas na Rua do Belvedere, no loteamento denominado Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro - Lotes 42-A, 43-A e 44-A e 54, de propriedade do espólio de Minnie Oreste Branco e Alberto Sansone, com

Poder Executivo

medidas, limites e confrontações, constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAIS DESCRITIVOS

AREA 02 DESAPROPRIADA DOS LOTES 42-A, 43-A E 44-A, Matrícula nº 28935 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia:

"Lote de terreno denominado área 02 remanescente dos lotes 42-A, 43-A e 44-A, do desmembramento do imóvel denominado Atibaia Belvedere, no bairro do Mato Dentro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia, com área de 77,95m², medindo 5,20m de frente para a Rua do Belvedere; 15,90m do lado esquerdo confrontando com a área 01 remanescente dos lotes 42-A, 43-A e 44-A; 15,30m do lado direito confrontando com a área 02 remanescente do lote 54; e 5,06m nos fundos confrontando com as terras de Santo Ferrarezi ou sucessores (atual propriedade de José Carlos do Carmo Rangel)".

AREA 02 DESAPROPRIADA DO LOTE 54, Matrícula nº 28951 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia:

"Um Lote de terreno denominado área 02 remanescente do lote 54, do desmembramento do imóvel denominado Atibaia Belvedere, no bairro do Mato Dentro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia, com área de 80,85m², medindo 5,20m de frente para a Rua do Belvedere; 15,30m do lado esquerdo confrontando com a área 02 remanescente dos lotes 42-A, 43-A e 44-A; 17,40m do lado direito confrontando com a área 01 remanescente do lote 54; e 5,02m nos fundos confrontando com as terras de Santo Ferrarezi ou sucessores (atual propriedade de José Carlos do Carmo Rangel)".

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o caput destina-se a continuidade da Rua do Belvedere.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob as matrículas nº 28935 e nº 28951, respectivamente, a saber:

MEMORIAIS DESCRITIVOS

LOTES 42-A, 43-A E 44-A, Matrícula nº 28935 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia:

"Um terreno com área de 3.600,00m², correspondente aos lotes 42-A ,43-A e 44-A, do desmembramento do imóvel denominado Atibaia Belvedere, no bairro do Mato Dentro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia, com as seguintes características e confrontações: 51,50m de frente para a Rua da Torre, em linha irregular, confrontando num pequeno trecho com o lote 42-B; 26,60m mais 39,80m na linha em que divide com terras de Santo Ferrarezi ou sucessores (atual propriedade de José Carlos do Carmo Rangel), 15,30 na confrontação com o lote 54; 17,70m mais 33,40m de frente para a Rua Belvedere, e finalmente 60,00m na confrontação com o lote 45-A".

LOTE 54, Matrícula nº 28951 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia:

"Lote de terreno nº 54 do desdobramento do imóvel denominado Atibaia Belvedere, no bairro do Mato Dentro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia, com área de 1.330,00m², medindo 10,80m de frente para a Rua do Belvedere; 37,00m com o lote 55-A mais 33,50m com o lote 55-b do lado esquerdo; 34,00m com o lote 130-D mais 48,00m com terras de Santo Ferrarezi ou sucessores (atual propriedade de José Carlos do Carmo Rangel), do lado direito; nos fundos mede 9,80m confrontado com o balão de retorno da Rua Belvedere, mais 15,30m em reta com o lote de Serviço Atibaiense de Televisão, formado pelos lotes 42-A,43-A e 44-A".

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o art. 1º deste Decreto, remanescem ao proprietário as áreas de terras, livres e desembaraçadas assim descritas:

MEMORIAIS DESCRITIVOS

AREA 01 REMANESCENTE DOS LOTES 42-A,43-A E 44-A, Matrícula nº 28935 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia:

"Um terreno com a área de 3.522,05m², correspondente a área 01 remanescente dos lotes 42-A,43-A e 44-A, do desmembramento do imóvel denominado Atibaia Belvedere, no bairro do Mato Dentro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia, com as seguintes características e confrontações: 51,50m de frente para a Rua da Torre, em linha irregular, confrontando num pequeno trecho com o lote 42-B; 26,60m mais 34,74m na linha em que divide com terras de Santo Ferrarezi ou sucessores (atual propriedade de José Carlos do Carmo Rangel), 15,90 na confrontação com a área 02 remanescente dos lotes 42-A, 43-A e 44-A; 12,50m mais 33,40m de frente para a Rua Belvedere, e finalmente 60,00m na confrontação com o lote 45-A".

AREA 01 REMANESCENTE DO LOTE 54, Matrícula nº 28951 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia:

"Lote de terreno denominado área 01 remanescente dos lote 54, do desmembramento do imóvel denominado Atibaia Belvedere, no bairro do Mato Dentro, zona urbana deste município e comarca de Atibaia, com área de 1.249,15m², medindo10,80m de frente para a Rua do Belvedere; 37,00m com o lote 55-A mais 33,50m com o lote 55-B do lado esquerdo; 34,00m com o lote 130-D mais 42,98m com terras de Santo Ferrarezi ou sucessores (atual propriedade de José Carlos do Carmo Rangel), do lado direito; nos fundos mede 4,60m confrontando com o balão de retorno da Rua Belvedere, mais 17,40m em reta com a área 02 remanescente do lote 54".

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de setembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

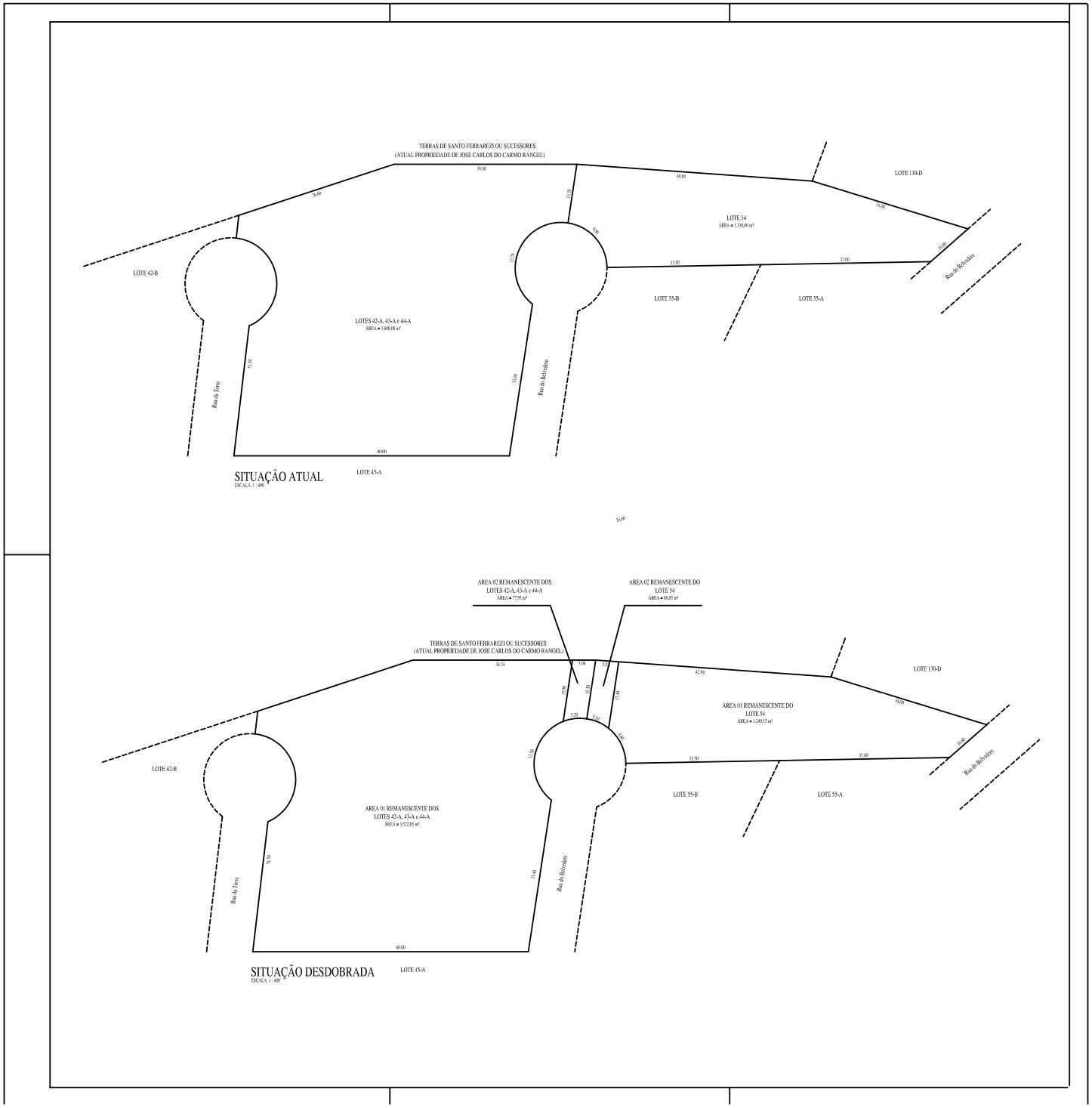

Poder Executivo

- Proc. nº 30.388/06

D E C R E T O Nº 5.357
de 25 de setembro de 2007

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.580, de 10 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição os seguintes membros do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia, junto à Secretaria Municipal de Saúde:

PRESIDENTE
Marcos Antonio Carareto de Castro
RG nº 21.692.222-7

VICE-PRESIDENTE
Inaiá Margarete Virgulino
RG nº 24.235.088-4

SECRETÁRIO
Carlos Garcia Louzada
RG nº 80.322.464-6

DIRETOR EXECUTIVO
Julio César Braga
RG nº 15.862.123-2

MEMBROS

I - SECRETARIA DE SAÚDE

a) Responsável técnico do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ

Titular: Julio César Braga
RG nº 15.862.123-2
Suplente: José Benedito do Prado
RG nº 17.827.825-7

b) Servidor do Departamento de Vigilância em Saúde - VISA
Titular: José Eduardo Mariano
RG nº 23.588.870-9
Suplente: Sandro José de Carvalho
RG nº 27.234.050-9

II – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Titular: Inaiá Margarete Virgulino
RG nº 24.235.088-4
Suplente: *Maria Lúcia Brígido Leite*
RG nº 6.567.872-2

III – GUARDA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Titular: Luiz Celso Léo Padilha
RG nº 4.466.237
Suplente: Ana Cristina Nunes Affonso
RG nº 33.913.509-8

IV – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: *Jurema Cabral Amaro*
RG nº 24.867.237-X
Suplente: Rosana Nogueira Barbosa
RG nº 8.379.492

V – ASSOCIAÇÕES PROTETORAS DOS ANIMAIS

Titular: Elza Sartorato Takada
RG nº 6.287.942
Suplente: Maria Edjane Neves
RG nº 21.277.465

Titular: Maria Luiza Favero
RG nº 2.312.863
Suplente: Cássio Ohira
RG nº 4.283.996

VI – ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DE ATIBAIA

Titular: Carlos Garcia Louzada
RG nº 80.322.464-6
Suplente: Edmur Bozzo Gouvêa Junior
RG nº 23.694.421-6

VII – SOCIEDADE CIVIL

Titular: José Roberto Marques
RG nº 18.274.674
Suplente: Rosemary Aliandro Furlanetto
RG nº 9.764.050

VIII – POLÍCIA AMBIENTAL

Titular: Marcos Antonio Carareto de Castro
RG nº 21.692.222-7
Suplente: Roberto Bueno
RG nº 17.827.624

IX – DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS

Titular: Paulo Roberto Bonifácio
RG nº 8.412.508
Suplente: Nestor Brajon Filho
RG nº 5.536.958

X – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Marcelo Guimarães Gorga
RG nº 20.522.095-2
Suplente: Mônica Passador
Rg nº 13.127.599-9

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 25 de setembro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 26 de setembro de 2007 - nº 888 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**149.984.000,00**	**149.984.000,00**	**23.224.370,50**	**25.037.040,83**	**103.721.137,99**	**117.443.274,66**	**32.540.725,34**
Tributárias	58.039.250,00	58.039.250,00	7.556.158,96	8.651.627,67	37.510.044,00	40.442.668,91	17.596.581,09
Impostos	42.511.250,00	42.511.250,00	5.566.458,55	6.613.139,98	29.723.351,90	33.201.836,83	9.309.413,17
IPTU	26.354.200,00	26.354.200,00	2.654.998,26	2.949.246,11	18.496.459,96	20.335.156,52	6.019.043,48
ISSQN	10.977.050,00	10.977.050,00	1.893.502,99	2.141.378,20	7.354.159,56	7.965.757,10	3.011.292,90
ITBI	2.650.000,00	2.650.000,00	515.131,11	948.619,29	1.939.138,44	2.780.137,00	-130.137,00
IRRF	2.530.000,00	2.530.000,00	502.826,19	573.896,38	1.933.593,94	2.120.786,21	409.213,79
Taxas	11.628.000,00	11.628.000,00	1.953.847,36	2.002.589,44	7.730.813,82	7.106.293,41	4.521.706,59
Contribuição de Melhoria	3.900.000,00	3.900.000,00	35.853,05	35.898,25	55.878,28	134.538,67	3.765.461,33
Contribuições	0,00	0,00	0,00	524.567,41	0,00	858.761,86	-858.761,86
Patrimoniais	3.744.000,00	3.744.000,00	1.502.630,04	411.655,01	3.570.879,29	2.946.914,83	797.085,17
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	10.471.000,00	10.471.000,00	1.730.382,00	1.959.403,78	7.010.236,00	7.070.851,40	3.400.148,60
Transferências Correntes	70.852.000,00	70.852.000,00	11.580.366,99	13.002.859,18	51.788.615,27	59.541.431,61	11.310.568,39
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(7.696.450,00)	(7.696.450,00)	(1.062.281,69)	(1.229.776,95)	(4.288.791,79)	(5.191.270,47)	2.505.179,53
Outras Receitas Correntes	14.574.200,00	14.574.200,00	1.917.114,20	1.716.704,73	8.130.155,22	11.773.916,52	2.800.283,48
Receitas de Capital (B)	**17.566.000,00**	**17.566.000,00**	**5.018.857,24**	**632.848,55**	**7.528.285,86**	**3.212.066,96**	**14.353.933,04**
Operações de Crédito	9.220.000,00	9.220.000,00	2.634.285,74	118.784,85	2.634.285,74	118.784,85	9.101.215,15
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	9.220.000,00	9.220.000,00	2.634.285,74	118.784,85	2.634.285,74	118.784,85	9.101.215,15
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	260.153,91	0,00	475.957,29	-475.957,29
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.346.000,00	8.346.000,00	2.384.571,50	253.909,79	4.894.000,12	2.617.324,82	5.728.675,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**167.550.000,00**	**167.550.000,00**	**28.243.227,74**	**25.669.889,38**	**111.249.423,85**	**120.655.341,62**	**46.894.658,38**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**134.033.925,00**	**146.690.304,08**	**21.479.159,10**	**23.879.173,32**	**102.512.162,51**	**87.641.500,83**	**44.178.141,57**
Pessoal/Encargos Sociais	74.752.622,00	76.534.144,33	12.228.058,44	12.355.025,23	46.495.546,34	45.602.201,15	30.038.597,99
Juros/Encargos da Dívida Interna	825.000,00	990.000,00	101.250,92	124.727,12	436.086,63	403.081,80	553.913,37
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.456.303,00	69.166.159,75	9.149.849,74	11.399.420,97	55.580.529,54	41.636.217,88	13.585.630,21
Despesas de Capital (D)	**32.315.475,00**	**42.688.102,21**	**10.711.216,45**	**2.153.788,81**	**25.693.349,52**	**8.091.985,62**	**16.994.752,69**
Investimentos	31.040.475,00	41.660.102,21	10.627.277,28	2.059.533,44	25.148.632,30	7.565.139,20	16.511.469,91
Inversões Financeiras	100.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Amortização da Dívida	1.175.000,00	1.010.000,00	83.939,17	94.255,37	544.717,22	526.846,42	465.282,78
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.000.000,00	835.000,00	83.939,17	94.255,37	476.325,97	458.455,17	358.674,03
Outras Amortizações	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	68.391,25	68.391,25	106.608,75
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.200.600,00	77.197,83					
DESPESA TOTAL (C+D)	**166.349.400,00**	**189.378.406,29**	**32.190.375,55**	**26.032.962,13**	**128.205.512,03**	**95.733.486,45**	**61.172.894,26**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.200.600,00**	**-21.828.406,29**	**-6.520.486,17**	**-363.072,75**	**-7.550.170,41**	**24.921.855,17**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.600.000,00	5.600.000,00	931.945,01	931.945,01	3.689.743,55	3.689.743,55	1.910.256,45
1	31	Ação Legislativa	4.706.091,00	4.692.091,00	824.514,82	824.514,82	3.043.708,98	3.043.708,98	1.648.382,02
1	272	Previdência do Regime Estatutário	560.967,00	560.967,00	90.740,00	90.740,00	359.009,00	359.009,00	201.958,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	332.942,00	346.942,00	16.690,19	16.690,19	287.025,57	287.025,57	59.916,43
2	0	JUDI CIÁRIA	2.527.000,00	2.832.122,33	379.285,55	382.305,65	1.514.496,50	1.330.827,30	1.317.625,83
2	61	Ação Judicária	2.522.000,00	2.827.122,33	379.285,55	382.305,65	1.514.496,50	1.330.827,30	1.312.625,83
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	22.224.100,00	24.946.960,00	3.077.944,03	3.958.424,60	17.040.474,83	14.690.558,04	7.906.485,17
4	121	Planejamento e Orçamento	82.000,00	54.180,00	0,00	0,00	9.109,99	9.109,99	45.070,01
4	122	Administração Geral	9.577.300,00	11.074.690,00	1.732.151,48	1.858.308,44	7.605.995,27	6.658.113,09	3.468.694,73
4	123	Administração Financeira	6.318.700,00	6.877.600,00	953.935,91	1.090.210,54	4.500.769,93	4.177.362,87	2.376.830,07
4	126	Tecnologia da Informação	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	120.580,00	120.580,00	993.420,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.286.100,00	1.862.390,00	283.874,59	270.064,90	1.061.190,78	977.627,64	801.199,22
4	129	Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4	131	Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	350,00	344,03	2.913,28	2.670,52	5.086,72
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.834.000,00	3.952.100,00	107.632,05	739.496,69	3.739.915,58	2.745.093,93	212.184,42
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	6.450.500,00	6.436.280,00	821.854,74	1.006.424,17	4.193.261,25	3.596.727,68	2.243.018,75
6	181	Policiamento	6.410.500,00	6.403.530,00	816.111,64	1.003.691,78	4.175.000,43	3.584.977,16	2.228.529,57
6	182	Defesa Civil	40.000,00	32.750,00	5.743,10	2.732,39	18.260,82	11.750,52	14.489,18
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.341.105,00	4.993.103,32	513.001,59	666.325,94	3.018.165,12	2.353.675,09	1.974.938,20
8	241	Assistência ao Idoso	108.000,00	87.000,00	7.252,50	2.372,50	8.452,50	3.572,50	78.547,50
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	533.800,00	573.800,00	17.128,76	93.504,22	495.470,98	339.755,60	78.329,02
8	244	Assistência Comunitária	3.672.305,00	4.305.303,32	488.620,33	570.449,22	2.514.241,64	2.010.346,99	1.791.061,68
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.044.000,00	2.031.000,00	314.045,62	314.045,62	1.242.839,46	1.242.839,46	788.160,54
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.044.000,00	2.031.000,00	314.045,62	314.045,62	1.242.839,46	1.242.839,46	788.160,54
10	0	SAÚDE	23.854.300,00	28.285.214,14	4.332.746,21	4.328.342,33	20.755.524,32	16.834.513,09	7.529.689,82
10	301	Atenção Básica	13.783.200,00	20.142.228,47	3.468.181,09	3.561.194,13	14.540.697,14	11.306.722,20	5.601.531,33
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.432.000,00	6.484.742,83	608.263,37	551.878,33	5.233.962,79	4.645.955,98	1.250.780,04
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	1.106.400,00	1.122.311,58	180.988,14	140.935,74	654.698,82	577.905,26	467.612,76
10	305	Vigilância Epidemiológica	502.400,00	507.515,26	71.577,61	70.598,13	311.221,57	288.985,65	196.293,69
10	512	Saneamento Básico Urbano	22.300,00	22.416,00	3.736,00	3.736,00	14.944,00	14.944,00	7.472,00
11	0	TRABALHO	220.000,00	220.000,00	36.885,39	36.885,39	143.540,14	143.540,14	76.459,86
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.000,00	220.000,00	36.885,39	36.885,39	143.540,14	143.540,14	76.459,86
12	0	EDUCAÇÃO	35.155.700,00	39.433.330,87	5.747.987,49	5.655.598,47	24.520.052,43	20.634.054,58	14.913.278,44
12	361	Ensino Fundamental	22.447.400,00	24.942.580,68	3.885.661,15	3.594.236,35	14.602.662,56	12.624.998,52	10.339.918,12
12	362	Ensino Médio	0,00	401.000,00	0,00	113.500,00	400.000,00	193.500,00	1.000,00
12	363	Ensino Profissional	91.700,00	91.700,00	12.193,71	19.656,06	59.172,97	44.536,21	32.527,03
12	365	Educação Infantil	10.013.000,00	11.206.901,80	1.440.905,06	1.571.345,70	7.160.952,82	6.323.015,87	4.045.948,98
12	366	Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	178.847,17	53.700,39	32.060,14	104.734,41	82.923,26	74.112,76
12	367	Educação Especial	923.600,00	1.012.301,22	63.617,75	166.390,60	740.077,93	506.806,85	272.223,29
12	306	Alimentação e Nutrição	1.600.000,00	1.600.000,00	291.909,43	158.409,62	1.452.451,74	858.273,87	147.548,26
13	0	CULTURA	1.128.400,00	1.855.223,27	386.172,83	473.477,98	1.274.928,53	1.149.906,61	580.294,74
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.123.400,00	1.850.223,27	386.172,83	473.477,98	1.273.928,53	1.148.906,61	576.294,74
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	2.247,00	2.301,24	6.787,52	6.335,83	28.212,48
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	2.247,00	2.301,24	6.787,52	6.335,83	28.212,48
15	0	URBANISMO	24.386.850,00	32.775.682,39	5.105.988,69	4.497.423,51	25.127.533,49	15.565.108,14	7.648.148,90
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.502.750,00	15.603.495,89	1.309.434,99	2.081.929,01	12.155.856,95	7.417.305,13	3.447.638,94
15	452	Serviços Urbanos	12.912.100,00	12.852.186,50	2.142.500,16	2.317.011,81	8.811.308,07	8.049.320,32	4.040.878,43
15	512	Saneamento Básico Urbano	2.972.000,00	4.320.000,00	1.654.053,54	98.482,69	4.160.368,47	98.482,69	159.631,53
16	0	HABITAÇÃO	7.319.145,00	8.589.721,89	5.280.757,49	240.294,34	6.056.343,25	691.082,22	2.533.378,64
16	482	Habitação Urbana	7.319.145,00	8.589.721,89	5.280.757,49	240.294,34	6.056.343,25	691.082,22	2.533.378,64
17	0	SANEAMENTO	19.504.900,00	18.273.428,87	4.097.994,29	2.197.606,55	12.871.325,04	8.196.628,99	5.402.103,83
17	512	Saneamento Básico Urbano	19.504.900,00	18.273.428,87	4.097.994,29	2.197.606,55	12.871.325,04	8.196.628,99	5.402.103,83
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	33.500,00	29.500,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	21.500,00
18	451	Infra-Estrutura Urbana	33.500,00	29.500,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	21.500,00
20	0	AGRICULTURA	1.201.100,00	2.077.178,81	470.774,29	445.764,81	1.530.515,01	1.316.589,64	546.663,80
20	601	Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
20	605	Abastecimento	463.300,00	793.152,48	97.846,45	86.095,85	434.493,29	395.790,21	358.659,19
20	606	Extensão Rural	697.800,00	1.244.026,33	372.927,84	359.668,96	1.076.021,72	900.799,43	168.004,61
22	0	INDÚSTRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	166.000,00	1.000.000,00	581.000,00	100.000,00
22	661	Promoção Industrial	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	166.000,00	1.000.000,00	581.000,00	100.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.983.000,00	5.376.900,40	242.554,98	222.167,67	1.991.899,51	1.623.741,44	3.385.000,89
23	691	Promoção Comercial	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
23	695	Turismo	4.855.000,00	5.248.900,40	242.554,98	222.167,67	1.991.899,51	1.623.741,44	3.257.000,89
23	452	Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.240.800,00	2.487.760,00	255.000,26	288.646,36	1.239.278,23	1.156.686,43	1.248.481,77
27	812	Desporto Comunitário	2.239.800,00	2.487.710,00	255.000,26	288.646,36	1.239.278,23	1.156.686,43	1.248.431,77
27	813	Lazer	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	185.190,09	218.982,49	980.803,85	929.928,22	1.019.196,15
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.990.000,00	1.990.000,00	185.190,09	218.982,49	980.803,85	929.928,22	1.009.196,15
28	846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		TOTAL	**166.349.400,00**	**189.378.406,29**	**32.190.375,55**	**26.032.962,13**	**128.205.512,03**	**95.733.486,45**	**61.172.894,26**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.817.524,25	10.107.201,04	11.405.028,14	11.277.125,99	14.175.466,35	12.149.782,41	18.602.605,17	14.780.649,07	12.404.505,10	14.073.565,06	11.110.074,94	11.456.382,57	151.359.910,09	149.262.812,94	135.009.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.473.503,72	1.664.559,25	1.628.662,82	1.642.408,84	1.810.996,47	1.482.317,82	1.781.129,06	1.591.114,65	1.941.336,93	1.574.259,26	1.717.688,08	1.982.672,19	20.290.649,09	19.960.694,78	21.200.000,00
Autarquias	1.473.503,72	1.664.559,25	1.628.662,82	1.642.408,84	1.810.996,47	1.482.317,82	1.781.129,06	1.591.114,65	1.941.336,93	1.574.259,26	1.717.688,08	1.982.672,19	20.290.649,09	19.960.694,78	21.200.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	11.291.027,97	11.771.760,29	13.033.690,96	12.919.534,83	15.986.462,82	13.632.100,23	20.383.734,23	16.371.763,72	14.345.842,03	15.647.824,32	12.827.763,02	13.439.054,76	171.650.559,18	169.223.507,72	156.209.200,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	508.875,12	565.332,56	626.029,86	618.156,33	627.081,52	572.337,92	668.016,71	587.887,93	798.040,81	708.128,63	649.574,07	580.202,88	7.509.664,34	7.314.101,88	6.225.200,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	508.875,12	565.332,56	626.029,86	618.156,33	627.081,52	572.337,92	668.016,71	587.887,93	798.040,81	708.128,63	649.574,07	580.202,88	7.509.664,34	7.314.101,88	6.225.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.782.152,85	11.206.427,73	12.407.661,10	12.301.378,50	15.359.381,30	13.059.762,31	19.715.717,52	15.783.875,79	13.547.801,22	14.939.695,69	12.178.188,95	12.858.851,88	164.140.894,84	161.909.405,84	149.984.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2007

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exerc. Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**149.984.000,00**	**23.224.370,50**	**103.721.137,99**	**25.037.040,83**	**117.443.274,66**	**97.268.106,55**
Receitas de Capital	**17.566.000,00**	**5.018.857,24**	**7.528.285,86**	**632.848,55**	**3.212.066,96**	**3.248.446,76**
Subtotal:	**167.550.000,00**	**28.243.227,74**	**111.249.423,85**	**25.669.889,38**	**120.655.341,62**	**100.516.553,31**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	9.220.000,00	2.634.285,74	2.634.285,74	118.784,85	118.784,85	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.285.000,00	340.615,75	1.188.793,35	377.633,35	1.505.249,07	**1.307.499,47**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	260.153,91	475.957,29	**0,00**
Subtotal	**10.505.000,00**	**2.974.901,49**	**3.823.079,09**	**756.572,11**	**2.099.991,21**	**1.307.499,47**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**157.045.000,00**	**25.268.326,25**	**107.426.344,76**	**24.913.317,27**	**118.555.350,41**	**99.209.053,84**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**		**Período Exerc. Ant.**
	Anual	**Do Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Despesas Correntes	**146.690.304,08**	**28.211.494,83**	**95.815.979,16**	**23.879.173,32**	**87.641.500,83**	**80.251.929,71**
(-) Juros e Encargos da Dívida	990.000,00	159.500,00	503.000,00	124.727,12	403.081,80	270.905,03
Subtotal	**145.700.304,08**	**28.051.994,83**	**95.312.979,16**	**23.754.446,20**	**87.238.419,03**	**79.981.024,68**
Despesas de Capital	**42.688.102,21**	**10.149.952,25**	**28.486.369,90**	**2.153.788,81**	**8.091.985,62**	**8.266.699,49**
(-) Deduções	**1.010.000,00**	**194.166,66**	**776.666,64**	**94.255,37**	**526.846,42**	**739.543,42**
Amortização de Dívida	1.010.000,00	194.166,66	776.666,64	94.255,37	526.846,42	739.543,42
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**41.678.102,21**	**9.955.785,59**	**27.709.703,26**	**2.059.533,44**	**7.565.139,20**	**7.527.156,07**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**77.197,83**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**187.378.406,29**	**38.007.780,42**	**123.022.682,42**	**25.813.979,64**	**94.803.558,23**	**87.508.180,75**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-30.256.208,46**	**-12.739.454,17**	**-15.596.337,66**	**-900.662,37**	**23.751.792,18**	**11.700.873,09**

RESULTADO NOMINAL SALDO				RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**8.340.134,21**	**7.907.543,16**	**7.932.072,64**		
II. Deduções:(*)	**12.719.989,47**	**35.641.043,87**	**35.355.100,49**		
Ativo Disponível	19.875.606,26	37.152.222,26	36.418.905,46		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	7.155.616,79	1.511.178,39	1.063.804,97		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-4.379.855,26**	**-27.733.500,71**	**-27.423.027,85**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-4.379.855,26**	**-27.733.500,71**	**-27.423.027,85**	**310.472,86**	**-23.043.172,59**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
4º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**13.540.786,84**	**0,00**	**0,00**	**49.925,18**	**150.607,98**	**747.185,73**	**10.905.608,61**	**2.484.570,25**	**36.418.905,46**
Prefeitura Municipal	11.523.741,53	0,00	0,00	49.925,18	85.887,70	573.134,56	9.044.078,87	**2.393.774,96**	34.477.578,30
Órgãos/Entidades	**2.017.045,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.720,28**	**174.051,17**	**1.861.529,74**	**90.795,29**	**1.941.327,16**
SAAE	2.017.045,31	0,00	0,00	0,00	64.720,28	174.051,17	1.861.529,74	**90.795,29**	1.941.327,16
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**13.540.786,84**	**0,00**	**0,00**	**49.925,18**	**150.607,98**	**747.185,73**	**10.905.608,61**	**2.484.570,25**	**36.418.905,46**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**143.965.726,73**		**164.140.894,84**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**69.410.616,53**	**48,21**	**72.140.386,10**	**43,95**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			84.204.279,05	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	77.741.492,43	54,00	88.636.083,21	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	17.275.887,21	12,00	19.696.907,38	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**-4.379.855,26**	**-3,04**	**-27.423.027,85**	**-16,71**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	172.758.872,08	120,00	196.969.073,81	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	31.672.459,88	22,00	36.110.996,86	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**118.784,85**	**0,07**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	23.034.516,28	16,00	26.262.543,17	16,00
Excesso a regularizar			0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	10.077.600,87	7,00	11.489.862,64	7,00
Excesso a regularizar				

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.784.062,86	3.785.741,90	7.015.710,88	4.925.074,68	3.818.240,66	3.886.561,49	3.982.326,16	3.923.736,76	3.962.936,72	4.288.895,67	4.359.567,45	4.196.299,83	51.929.155,06
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.187.145,36	1.163.832,73	2.140.675,05	1.533.794,91	1.120.161,33	1.328.577,23	1.147.551,47	1.170.339,10	1.198.759,39	1.282.094,88	1.264.957,27	1.310.198,49	15.848.087,21
Inativos	126.011,63	126.011,63	252.023,26	126.011,63	126.011,63	126.704,93	127.907,52	123.921,32	125.198,79	135.087,52	128.584,42	129.157,10	1.652.631,38
Pensionistas	26.811,44	26.811,44	53.152,23	26.811,44	26.811,44	26.811,44	27.223,79	26.811,44	26.811,44	29.492,58	28.152,05	28.152,05	353.852,78
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	214.496,64	173.949,14	207.864,54	236.994,28	162.371,36	203.520,00	274.710,30	268.268,04	278.216,02	198.709,97	267.744,82	194.832,55	2.681.677,66
Subtotal	5.338.527,93	5.276.346,84	9.669.425,96	6.848.686,94	5.253.596,42	5.572.175,09	5.559.719,24	5.513.076,66	5.591.922,36	5.934.280,62	6.049.006,01	5.858.640,02	72.465.404,09
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	29.394,97	24.309,33	38.786,53	0,00	0,00	161.706,96	0,00	7.738,59	0,00	18.568,61	8.494,65	36.018,35	325.017,99
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	29.394,97	24.309,33	38.786,53	0,00	0,00	161.706,96	0,00	7.738,59	0,00	18.568,61	8.494,65	36.018,35	325.017,99
TOTAL	5.309.132,96	5.252.037,51	9.630.639,43	6.848.686,94	5.253.596,42	5.410.468,13	5.559.719,24	5.505.338,07	5.591.922,36	5.915.712,01	6.040.511,36	5.822.621,67	72.140.386,10

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados													0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

4º BIMESTRE DE 2007

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**120.655.341,62**
Despesa Empenhada	**128.205.512,03**
Déficit	**-7.550.170,41**
+ Emp. de Bim. Futuros	**15.386.106,73**
= Superávit	**7.835.936,32**

Atibaia, 31 de Agosto 2007.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 276/2007
De 22 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei 1500/99, o pagamento da **SEXTA PARTE** de sua remuneração, a funcionária **IZABEL APARECIDA RIBEIRO,** portadora do RG: 19.264.852, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira,** por ter completado 20 (vinte) anos de serviço Publico Municipal.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de agosto de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2007
De 22 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei 1500/99, o pagamento da **SEXTA PARTE** de sua remuneração, ao funcionário **CARLOS JOSÉ DA FONSECA,** portador do RG: 20.011.155, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos,** por ter completado 20 (vinte) anos de serviço Publico Municipal.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2007
De 23 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1° do Artigo 36 da Lei 1500/99, a funcionária Sra. **DALVANIRA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG: 28.922.837-2, do cargo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2007
De 23 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **IRAÍDES MARIA CORREA NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG: 34.431.883-7, lotada no cargo público de Professora de Educação Básica II, para desempenhar as funções de Apoio Técnico Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2007
De 29 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Reforço Específico de acordo com a Lei nº 1807/2005, pelo regime da C.L.T. pelo período de 114 (cento e quatorze) dias, ou seja, de 29 de agosto de 2007 a 20 de dezembro de 2007, o Sr. **ROGERIO JORGE DANTAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 28.187.577-7, com a carga horária de 18 horas semanais, recebendo mensalmente o valor proporcional ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2007
De 29 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Básica II, pelo regime da C.L.T. pelo período de 109 (cento e nove) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2007 a 20 de dezembro de 2007, a Sra. **MARIA ROSA ABRAHÃO**, brasileira, casada, portadora do RG: 24.494.958-19, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Patrícia Valeska Mistrello Rita em licença adoção.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2007
de 29 de agosto de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 042/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2007 a 05 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, a funcionária **VALÉRIA AURIEME FERREIRA**, portadora do RG: 16.338.117,

Bom Jesus dos Perdões

ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2007
de 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 027/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2007 a 02 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, a funcionária **BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG: 23.512.624-X, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2007
de 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 048/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de setembro de 2007 a 05 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **AGENOR PINTO MORAIS**, portador do RG: 9.493.995, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2007
De 03 de Setembro de 2007

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais e mediante o Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE,** conforme aceitação do mesmo**,** o servidor público municipal Sr. **FERNANDO APARECIDO DE LIMA**, ocupante de cargo efetivo de Fiscal, portador do RG: 26.178.741-X, para, a partir de 10 de setembro de 2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Quarto Ofício Judicial da Infância e Juventude da Comarca de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de Setembro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário ANTONIO BONINI NETO, portador do RG: 6.189.895-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário HEBERTON LUCAS LEITE, portador do RG: 26.234.692-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário BRUNO ANDRÉ FLORENZANO, portador do RG: 19.702.777, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 289/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário PAULO MARCELINO ATALIBA, portador do RG: 6.416.053-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário IVAIR DE ALMEIDA, portador do RG: 21.230.325, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2007
De 03 de Setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário OSCARLINO MARTINS, portador do RG: 14.204.938, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2007
de 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 059/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2007 a 02 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2001 a 03 de março de 2006, ao funcionário **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG: 30.101.679-3, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2007
de 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 028/2007, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2007 a 01 de dezembro de 2007, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **EXPEDITO GUILHERME MALOSTE**, portador do RG: 16.619.009, ocupante do cargo efetivo de CHEFE DE SERVIÇO DE VIAS URBANAS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 108 (cento e oito) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2007 a 20 de dezembro de 2007, a Sra. **ROZA MARIA ROSA**, brasileira, viúva, portadora do RG: 13.127.253, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Iraídes Maria Correa do Nascimento, designada ao cargo de Apoio Técnico Pedagógico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, REVOGA** a Portaria nº 154/2007 de 25 de abril de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica designado junto à Casa da Agricultura o Senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

Nome: Adriano Andreo Dantas da Silva
RG: 26.839.089-7
Qualif. Prof.: Engenheiro Agrônomo
Cargo: Engenheiro Agrônomo
CREA: 5060868234

Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de abril de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica designado como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social o Senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas na Resolução n.º 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):

Nome: José Natalino S. Oliveira
RG: 15.948.480
Qualif. Contador
Cargo: Contador

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, REVOGA** a Portaria nº 006/2007 de 03 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2007
De 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, para conforme Decreto 45.014, de 28 de junho de 2000, compor **Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite**, para o biênio 2007/2008:

- Valdomiro de Paiva
RG: 9.884.311 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

- Claudio Roberto dos Santos
RG: 26.714.421-0 – Representante da Casa da Agricultura de Bom Jesus dos Perdões.

- Adalberto Alexandrino Leite
RG: 26.178.288-5 – Representante da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2007
de 03 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. **BERNARDO OTERO GRUEIRO JÚNIOR**, portador do RG: 22.809.564-6, do cargo em comissão de Secretário do Gabinete.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2007
de 17 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 050/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 19 de setembro de 2007 a 18 de outubro de 2007, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2001 a 22 de setembro de 2006, ao funcionário **DORIVAL DE LIMA**, portador do RG: 21.490.366-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2007
De 17 de setembro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei 1500/99, o pagamento da **SEXTA PARTE** de sua remuneração, a funcionária **LOURDES AGIANI LUGLI,** portadora do RG: 6.895.020, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Financeiro,** por ter completado 20 (vinte) anos de serviço Publico Municipal.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 26 de setembro de 2007 - nº 888 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de setembro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 08/2007

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA os professores interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para substituição de **Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries,** conforme segue:

I – DAS INSCRIÇÕES

1 – Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Educação
No dia: 01 de outubro de 2007
No Horário: das 9h às 16h.

2 – No momento da inscrição o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:
a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;
3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:
a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2;
b) Apresentar original e xérox da cédula de identidade, (RG);
c) Apresentar original e xérox do Certificado de Conclusão de Magistério (Ensino Médio) ou original e xérox do diploma de conclusão de curso específico da área do magistério (Normal Superior e Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio) para Professores de Educação Infantil e Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries;
d) Apresentar original e xérox do diploma de conclusão de curso específico da área, Professores de Ensino Fundamental de Arte/ habilitação em Música e Professores de Ensino Fundamental de Educação Física;
e) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Se no período compreendido entre 01 de janeiro de 1993 a 30 de novembro de 2006, esteve contratado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, apresentar original e xérox da CTPS (Carteira de Trabalho de Previdência Social), das páginas onde conste a numeração da referida Carteira, a qualificação civil do portador e o registro do contrato de trabalho, no caso de contratos regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e xérox e original do termo de posse de regime estatutário para fins de contagem de tempo de serviço;
g) Apresentar xérox e original dos Títulos elencados no item II.

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS

1- Serão considerados como títulos:

a) Conclusão de Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área, valendo **2 (dois) pontos,** no máximo de **4 (quatro) pontos** (desde que o mesmo não seja pré-requisito para as inscrições);
b) Mestrado, valendo **4 (quanto) pontos**, no máximo de **4 (quatro) pontos** e/ou Doutorado (Stricto-sensu), valendo **6 (seis) pontos; ambos na área de Educação;**
c) Aprovação em Concurso Público para o cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, valendo **1 (um) ponto,** no máximo de **2 (dois) pontos.**
d) Curso de aperfeiçoamento ou especialização, com duração mínima de 180 horas, valendo **1 (um) ponto**, no máximo **de 3 (três) pontos;**
e) "PROFA" ou "Letra e Vida", valendo **1 (um) ponto** cada, no máximo de **2 (dois pontos).**
f) Cursos de capacitação, com duração mínima de 30h, **valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto,** no máximo de **1 (um) ponto.**

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 – Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos o tempo de serviço prestado na função pública de Professor Municipal de Bom Jesus dos Perdões, contados em dias corridos (0,001 por dia no máximo de 5,0 pontos), **a partir 01 de janeiro de 1993 até 30 de novembro de 2006 e títulos.**

2 – Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) maior idade e;
b) maior número de filhos;

3 – Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

4 – A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia 03 de outubro de 2007.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de 01 (um) dia para se apresentarem perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
2 – Os candidatos serão admitidos pelo regime da C.L.T., por prazo determinado, de acordo com a Lei nº 1.612 de 17 de janeiro de 2002.
3 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
2 – A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3 – Este processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2007.**
4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.
5 – O candidato que, tendo trabalhado como professor ou estagiário no ano anterior e tiver seu contrato cessado por qualquer motivo, ficará impedido de ser admitido novamente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 26 de setembro de 2007 - nº 888 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme artigo nº 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido classe ou posto de estagiário, desistir deles por qualquer motivo.
6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria da Educação.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DIAS DE CARVALHO DO LAGO
Secretária Municipal de Educação

DECRETO N º 068/2007
DE 10 de julho de 2007

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 803.000,00(oitocentos e três mil reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 803.000,00(oitocentos e três mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 41.....500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 44.....14.000,00
02 – PESSOAL
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha 53.....10.000,00
04 – FUNDO DE PREVID.SOCIAL - RPPS

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 68.....30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 79.....2.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – ficha 87.....1.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav-Pes.Civil – ficha 91.....1.000,00
03 - TESOURARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 104.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 106.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Mateial Permanente – ficha 108.....1.000,00

06 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 180.....2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 181.....13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 183.....31.000,00
09 – EDICAÇÃO FISICA E DESPORTES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 234.....40.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais-Serv. – ficha 245.....1.000,00
11 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes. Civil – ficha 480.....15.000,00
3.1.90.13.00 – Contruções Patronais – ficha 483.....7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc-Pes.Juridica – ficha 491.....14.000,00
12- EDUC. DE JOVENS E ADULTOS EJA – FNDEB
3.1.90.04.00 – Contr. p/tempo Det-Pessoal Civ – ficha 497.....500,00
13 – FUNDO DESENV ENSINO BASICO - FUNDEB
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 513.....10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 516.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – ficha 517.....10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 518.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc-Pes.Juridica – ficha 523.....27.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 275.....2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 298.....30.000,00
4.4.90.51.00 – Iluminação Publ. de Ruas e Aven. – ficha 286.....35.000,00
4.4.90.51.00 – Urbanização de Ruas e Av.C/ PCA – ficha 287.....56.000,00
06 – TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 330.....3.000,00

08 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.04.00 –Contr. p/tempo Det-Pessoal Civ – ficha 346.....25.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 356.....35.000,00
3.3.9032.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 360.....8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 366.....185.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhista – ficha 381.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 383.....17.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 386.....127.000,00

10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL
3.3.50.41.00 – Contribuições – Casulo – ficha 402.....5.000,00
03 – FDO MUN.ASSIST. A CRIANÇA E ADO
3.3.50.41.00 – Contribuições –CMDCA – ficha 421.....5.000,00

11 – MEIO AMBIENTE, TUR E EVENTOS

02 – DIVISÃO DE DEPENDENCIAS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 448.....23.000,00
TOTAL.....803.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 19.....20.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 22.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 25.....5.000,00
3.3.90.91.00 – Senteças Judiciais – ficha 32..... .....37.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – ficha 40.....4.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 42.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 46.....10.000,00
02 - PESSOAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Tercj Pes.Juridica – ficha 55.....5.000,00
03 – MATERIAL
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 67.....4.000,00

Bom Jesus dos Perdões

04 – FINANÇAS
02 - TRIBUTAÇÃO
3.1.90.13.00 –Contribuições Patronais – ficha 90.....10.000,00

05 – AGRICULTUA E DEF.SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
4.4.90.51.00 – Constr. Galpão e ou/Casa Agric. – ficha 129.....18.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.00 – Contr . p/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 145.....23.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-Serv. – ficha 148.....8.000,00
4.4.90.51.00 – Creche- Travessa Bélgica – ficha 160.....25.000,00
4.4.90.51.00 – Constr.Emei Parque Hortência – ficha 161.....10.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – Contr.p/Tempo Det-Pessoal – ficha 166.....10.000,00
3.3.90.30.00 – Material Consumo-Sal. Educação –ficha 176.....6.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 182.....10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 186.....13.000,00
04 – ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 189.....15.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 241.....5.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 242.....44.000,00
4.4.90.51.00 – Constr. do Centro de Convenções – ficha 252.....30.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 254.....21.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes..Fisica – ficha 263.....8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc. Pes. Jurídica – ficha 264.....1.500,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc.-Pes. Fisica – ficha 277.....10.00,00
4.4.90.51.00 – Infra-Estr.Pav.Asf.Ruas e Aven – ficha 282.....15.000,00
4.4.90.51.00 – Construção de Casas Populares – ficha 285.....5.000,00
4.4.90.51.00 – Iluminação Publ. de Ruase Aven. – ficha 286.....10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 288.....10.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 291.....40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 297.....12.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 298.....12.000,00
07-ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 343.....12.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 345.....10.000,00

08 - SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Serv. ficha 349.....10.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit.Trabalhistas – ficha 353.....30.000,00
4.4.90.51.00 – Reforma e Ampliação da UMS - ficha 370.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Contr. Unid. Básicas Saúde P/PSF – ficha 371.....46.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 373.....24.000,00

09 - SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 384.....7.000,00
4.4.90.51.00 – Extens. Rede Esgoto Pq. Hortens. – ficha 388.....15.000,00
4.4.90.51.00 – Extensão Rede de Água – ficha 389.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Ampliação da Eta – ficha 390.....20.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 393.....11.000,00

10 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 396.....5.000,00
3.3.90.13.00 – Contribuições Patronais – ficha 398.....5.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 401.....5.000,00

11 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS
02 – DIVISÃO E DEPENDECIAS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes. Civil – ficha 441.....10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 447.....12.000,00

12 – SEGURANÇA PUBLICA
01 – GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes. Civil – ficha 450.....10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 453.....5.000,00

14 – INDUSTRIA E COMERCIO
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 458.....5.000,00
02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 467.....7.000,00

15 – RESERVA DE CONTIGENCIA
01 – RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – ficha 476.....73.000,00

TOTOAL.....803.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 10 de julho de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 83/07
De 03 de setembro de 2007.

Dispõe sobre: **"designação de trajeto para aulas de direção de motociclo."**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica designado o trajeto da **XV de Novembro, Marf I**, como local para a aplicação de aulas de direção de motociclo;

Art. 2º.- As aulas em referência serão ministradas **XV de Novembro, Marf I**, via que deverá receber o traçado respectivo, a ser obedecido por todas auto-escolas ;

Art. 3º Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial o decreto 074/2007.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 setembro de 2.007.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

quarta-feira, 26 de setembro de 2007 - nº 888 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			7	**8**			
Receitas Correntes (A)	**20.504.800,00**	**20.504.800,00**	**3.417.466,57**	**3.649.934,67**	**14.129.866,73**	**14.030.690,44**	**6.474.109,56**
Tributárias	4.404.050,00	4.404.050,00	734.008,34	461.308,08	2.936.033,34	2.343.720,36	2.060.329,64
Impostos	3.880.000,00	3.880.000,00	646.666,66	360.764,22	2.586.666,66	1.926.372,35	1.953.627,65
IPTU	2.408.000,00	2.408.000,00	401.333,33	185.930,80	1.605.333,33	1.275.755,39	1.132.244,61
ISSQN	955.000,00	955.000,00	159.166,67	91.946,39	636.666,67	350.640,05	604.359,95
ITBI	198.000,00	198.000,00	33.000,00	34.420,51	132.000,00	122.893,68	75.106,32
IRRF	319.000,00	319.000,00	53.166,66	48.466,52	212.666,66	177.083,23	141.916,77
Taxas	493.250,00	493.250,00	82.208,34	96.730,06	328.833,34	404.301,48	88.948,52
Contribuição de Melhoria	30.800,00	30.800,00	5.133,34	3.813,80	20.533,34	13.046,53	17.753,47
Contribuições	499.400,00	499.400,00	83.233,34	85.907,28	332.933,34	366.610,80	132.789,20
Patrimoniais	1.128.040,00	1.128.040,00	188.006,65	603.232,05	752.026,65	1.439.508,18	-311.468,18
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.400.660,00	2.400.660,00	400.109,98	312.128,84	1.600.439,98	1.097.802,36	1.302.857,64
Transferências Correntes	12.497.700,00	12.497.700,00	2.082.949,97	2.280.220,36	8.331.799,97	9.195.511,18	3.302.188,82
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(1.136.850,00)	(1.136.850,00)	(189.475,00)	(244.230,89)	(757.900,00)	(988.735,09)	148.114,91
Outras Receitas Correntes	711.800,00	711.800,00	118.633,29	151.368,95	934.533,45	576.272,65	135.527,35
Receitas de Capital (B)	**211.100,00**	**211.100,00**	**35.183,30**	**290,55**	**140.733,30**	**453.467,88**	**-242.367,88**
Operações de Crédito	136.400,00	136.400,00	22.733,34	0,00	90.933,34	0,00	136.400,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	136.400,00	136.400,00	22.733,34	0,00	90.933,34	0,00	136.400,00
Alienação de Bens	5.500,00	5.500,00	916,65	0,00	3.666,65	0,00	5.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	68.200,00	68.200,00	11.366,64	290,55	45.466,64	453.462,99	-385.262,99
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,67	0,00	666,67	4,89	995,11
RECEITA TOTAL (A+B)	**20.715.900,00**	**20.715.900,00**	**3.452.649,87**	**3.650.225,22**	**14.270.600,03**	**14.484.158,32**	**6.231.741,68**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**16.047.640,00**	**17.751.640,00**	**3.375.721,08**	**3.235.606,86**	**12.803.186,32**	**12.304.004,98**	**4.948.453,68**
Pessoal/Encargos Sociais	8.296.940,00	8.284.440,00	1.568.733,40	1.624.644,51	6.072.741,94	5.974.369,48	2.211.698,06
Juros/Encargos da Dívida Interna	130.000,00	130.000,00	27.890,68	27.890,68	113.611,36	113.611,36	16.388,64
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.620.700,00	9.337.200,00	1.779.097,00	1.583.071,67	6.616.833,02	6.216.024,14	2.720.366,98
Despesas de Capital (D)	**5.371.901,00**	**3.744.901,00**	**170.124,00**	**286.686,71**	**1.379.897,99**	**1.027.458,04**	**2.365.003,01**
Investimentos	4.842.291,00	3.215.291,00	100.353,01	216.915,72	1.005.077,96	652.638,01	2.210.213,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	529.610,00	529.610,00	69.770,99	69.770,99	374.820,03	374.820,03	154.789,97
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	529.610,00	529.610,00	69.770,99	69.770,99	374.820,03	374.820,03	154.789,97
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	216.359,00	139.359,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**21.419.541,00**	**21.496.541,00**	**3.545.845,08**	**3.522.293,57**	**14.183.084,31**	**13.331.463,02**	**7.313.456,69**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**-703.641,00**	**-780.641,00**	**104.380,14**	**127.931,65**	**301.074,01**	**1.152.695,30**	

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista – CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

quarta-feira, 26 de setembro de 2007 - nº 888 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	618.000,00	618.000,00	59.103,80	57.542,46	251.597,83	234.889,77	366.402,17
1	31	Ação Legislativa	618.000,00	618.000,00	59.103,80	57.542,46	251.597,83	234.889,77	366.402,17
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.121.240,00	2.173.240,00	433.976,52	434.745,05	1.596.082,31	1.540.456,38	577.157,69
4	122	Administração Geral	1.514.070,00	1.498.070,00	278.115,73	274.727,36	1.117.583,26	1.067.034,41	380.486,74
4	123	Administração Financeira	303.170,00	381.670,00	114.331,83	114.653,64	295.713,81	291.624,16	85.956,19
4	129	Administração de Receitas	304.000,00	293.500,00	41.528,96	45.364,05	182.785,24	181.797,81	110.714,76
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
6	181	Policiamento	43.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.000,00	1.028.500,00	188.239,84	188.401,97	628.107,28	620.127,43	400.392,72
8	241	Assistência ao Idoso	175.000,00	170.000,00	39.300,00	43.676,00	68.079,60	68.079,60	101.920,40
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	67,50	67,50	67,50	67,50	24.932,50
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	121.000,00	137.500,00	25.903,20	25.903,20	112.125,04	112.125,04	25.374,96
8	244	Assistência Comunitária	707.000,00	696.000,00	122.969,14	118.755,27	447.835,14	439.855,29	248.164,86
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	629.500,00	675.500,00	135.164,22	134.533,15	571.392,14	510.752,03	104.107,86
9	272	Previdência do Regime Estatutário	629.500,00	675.500,00	135.164,22	134.533,15	571.392,14	510.752,03	104.107,86
10	0	SAÚDE	3.741.000,00	3.935.800,00	738.382,96	681.224,70	3.175.255,59	3.065.121,18	760.544,41
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.741.000,00	3.935.800,00	738.382,96	681.224,70	3.175.255,59	3.065.121,18	760.544,41
12	0	EDUCAÇÃO	5.898.291,00	6.071.191,00	957.213,11	1.002.826,10	3.395.798,85	3.317.911,22	2.675.392,15
12	361	Ensino Fundamental	4.226.791,00	4.138.991,00	719.049,48	712.195,52	2.323.213,95	2.269.031,22	1.815.777,05
12	362	Ensino Médio	103.000,00	88.000,00	5.569,20	0,00	51.238,60	45.669,40	36.761,40
12	364	Ensino Superior	56.000,00	56.000,00	14.720,00	14.720,00	41.680,00	41.680,00	14.320,00
12	365	Educação Infantil	1.429.500,00	1.525.500,00	198.095,69	263.417,38	915.033,71	904.619,93	610.466,29
12	366	Educação de Jovens e Adultos	36.000,00	215.700,00	8.258,74	4.813,20	30.392,59	26.510,67	185.307,41
12	367	Educação Especial	47.000,00	47.000,00	11.520,00	7.680,00	34.240,00	30.400,00	12.760,00
13	0	CULTURA	261.500,00	121.500,00	9.317,82	9.734,64	59.145,85	59.145,85	62.354,15
13	392	Difusão Cultural	261.500,00	121.500,00	9.317,82	9.734,64	59.145,85	59.145,85	62.354,15
15	0	URBANISMO	2.886.200,00	2.709.500,00	440.438,62	466.687,46	1.974.661,77	1.531.766,65	734.838,23
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.943.000,00	1.799.300,00	260.858,29	330.016,84	1.346.304,68	973.080,33	452.995,32
15	452	Serviços Urbanos	943.200,00	910.200,00	179.580,33	136.670,62	628.357,09	558.686,32	281.842,91
17	0	SANEAMENTO	1.957.000,00	2.141.500,00	261.252,49	218.676,99	1.116.148,76	1.053.349,72	1.025.351,24
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.957.000,00	2.141.500,00	261.252,49	218.676,99	1.116.148,76	1.053.349,72	1.025.351,24
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	343.000,00	347.000,00	51.104,17	49.819,37	228.195,71	226.600,91	118.804,29
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	343.000,00	347.000,00	51.104,17	49.819,37	228.195,71	226.600,91	118.804,29
20	0	AGRICULTURA	224.000,00	125.500,00	21.856,93	21.980,58	88.783,40	87.020,07	36.716,60
20	606	Extensão Rural	224.000,00	125.500,00	21.856,93	21.980,58	88.783,40	87.020,07	36.716,60
26	0	TRANSPORTE	313.700,00	299.700,00	43.983,41	49.679,23	166.563,82	161.890,37	133.136,18
26	782	Transporte Rodoviário	313.700,00	299.700,00	43.983,41	49.679,23	166.563,82	161.890,37	133.136,18
27	0	DESPORTO E LAZER	475.500,00	357.000,00	78.497,29	79.127,97	277.364,35	268.444,79	79.635,65
27	812	Desporto Comunitário	475.500,00	357.000,00	78.497,29	79.127,97	277.364,35	268.444,79	79.635,65
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	879.610,00	879.610,00	127.313,90	127.313,90	653.986,65	653.986,65	225.623,35
28	843	Serviço da Dívida Interna	659.610,00	659.610,00	97.661,67	97.661,67	488.431,39	488.431,39	171.178,61
28	846	Outros Encargos Especiais	220.000,00	220.000,00	29.652,23	29.652,23	165.555,26	165.555,26	54.444,74
		TOTAL	**21.419.541,00**	**21.496.541,00**	**3.545.845,08**	**3.522.293,57**	**14.183.084,31**	**13.331.463,02**	**7.313.456,69**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Pliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.744.538,20	2.110.067,51	1.916.707,12	1.929.323,54	1.700.419,34	1.724.204,26	1.918.498,81	1.975.666,75	21.658.893,56	21.246.762,55	21.730.750,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.566.491,91	1.561.579,42	1.657.721,29	1.853.675,41	1.744.538,20	2.110.067,51	1.916.707,12	1.929.323,54	1.700.419,34	1.724.204,26	1.918.498,81	1.975.666,75	21.658.893,56	21.246.762,55	21.730.750,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	37.904,78	38.963,81	40.999,51	94.207,38	39.133,28	36.071,43	48.687,13	41.129,82	42.849,26	44.441,92	43.736,80	42.170,48	550.295,60	538.636,30	2.200,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	182,13	182,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,26	910,65	2.200,00
FUNDEF	92.604,68	95.886,85	109.949,36	117.321,63	112.220,54	108.801,17	108.119,96	124.709,88	141.970,49	148.682,16	127.162,02	117.068,87	1.404.497,61	1.352.134,26	1.136.850,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.390,68	0,00	0,00	0,00	28.390,68	28.390,68	0,00
													0,00		
Subtotal	130.691,59	135.032,79	150.948,87	211.529,01	151.353,82	144.872,60	156.807,09	165.839,70	213.210,43	193.124,08	170.898,82	159.239,35	1.983.548,15	1.920.071,89	1.141.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.435.800,32	1.426.546,63	1.506.772,42	1.642.146,40	1.593.184,38	1.965.194,91	1.759.900,03	1.763.483,84	1.487.208,91	1.531.080,18	1.747.599,99	1.816.427,40	19.675.345,41	19.326.690,66	20.589.500,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 26 de setembro de 2007 - nº 888 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	920.000,00	920.000,00	132.933,65	477.767,88	**442.232,12**
Contribuições dos Servidores Ativos	484.000,00	484.000,00	86.898,93	328.707,14	**155.292,86**
Contribuições dos Servidores Inativos	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	**9.900,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.200,00	2.200,00	141,62	545,01	**1.654,99**
Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	598.866,18	1.409.185,58	**-409.185,58**
Compensações Previdenciárias	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	**2.200,00**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	8.832,85	**-8.832,85**
Total	**2.418.300,00**	**2.418.300,00**	**818.840,38**	**2.225.038,46**	**193.261,54**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	170.000,00	200.000,00	41.730,99	189.066,47	48.091,19	173.148,74	**10.933,53**
Pensionistas	180.000,00	180.000,00	40.500,96	152.082,19	32.386,93	128.050,43	**27.917,81**
Outros Benefícios	241.000,00	241.000,00	24.858,81	178.777,34	44.774,63	178.679,78	**62.222,66**
Outras Despesas	38.500,00	40.500,00	6.980,40	30.873,08	8.780,40	30.873,08	**9.626,92**
Total	**629.500,00**	**661.500,00**	**114.071,16**	**550.799,08**	**134.033,15**	**510.752,03**	**110.700,92**

III - RESULTADO	**1.788.800,00**	**1.756.800,00**	**704.769,22**	**1.674.239,38**	**684.807,23**	**1.714.286,43**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		**2.296.500,17**	**Despesas**	**582.386,24**
Orçamentárias		2.225.038,46	Orçamentárias pagas	509.766,88
Extra-orçamentárias		71.461,71	Extra-orçamentárias	71.627,74
			Inscrição Restos a pagar*	991,62
Saldo do exercício anterior		**10.638.141,75**	**Saldo Atual**	**12.352.255,68**
Caixa		124,29	Caixa	
Bancos Conta Movimento			Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		10.638.017,46	Aplicações Financeiras	12.352.255,68
Total Geral		**12.934.641,92**		**12.934.641,92**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 26 de setembro de 2007 - nº 888 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
4º BIMESTRE DE 2007

RESULTADO PRIMÁRIO *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**20.504.800,00**	**3.417.466,57**	**14.129.866,73**	**3.649.934,67**	**14.030.690,44**	**12.253.956,12**
Receitas de Capital	**211.100,00**	**35.183,30**	**140.733,30**	**290,55**	**453.467,88**	**171.923,07**
Subtotal:	**20.715.900,00**	**3.452.649,87**	**14.270.600,03**	**3.650.225,22**	**14.484.158,32**	**12.425.879,19**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	136.400,00	22.733,34	90.933,34	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.125.400,00	916,65	3.666,65	603.232,05	1.439.508,18	**588.426,82**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**1.267.300,00**	**23.649,99**	**94.599,99**	**603.232,05**	**1.439.508,18**	**588.426,82**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**19.448.600,00**	**3.428.999,88**	**14.176.000,04**	**3.046.993,17**	**13.044.650,14**	**11.837.452,37**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**		**Período Exerc. Ant.**
	Anual	**Do Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Despesas Correntes	**17.751.640,00**	**17.751.640,00**	**12.803.186,32**	**3.235.606,86**	**12.304.004,98**	**9.947.220,86**
(-) Juros e Encargos da Dívida	130.000,00	130.000,00	113.611,36	27.890,68	113.611,36	91.477,19
Subtotal			**17.621.640,00** **17.621.640,00** **12.689.574,96**		**3.207.716,18** **12.190.393,62**	**9.855.743,67**
Despesas de Capital	**3.744.901,00**	**3.744.901,00**	**1.379.897,99**	**286.686,71**	**1.027.458,04**	**1.237.802,53**
(-) Deduções	**529.610,00**	**529.610,00**	**374.820,03**	**69.770,99**	**374.820,03**	**481.453,86**
Amortização de Dívida	529.610,00	529.610,00	374.820,03	69.770,99	374.820,03	481.453,86
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Subtotal	**3.215.291,00**	**3.215.291,00**	**1.005.077,96**	**216.915,72**	**652.638,01**	**756.348,67**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**139.359,00**	**139.359,00**				**0,00**
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**20.836.931,00**	**20.836.931,00**	**13.694.652,92**	**3.424.631,90**	**12.843.031,63**	**10.612.092,34**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-1.248.972,00**	**-17.268.572,12**	**481.347,12**	**-377.638,73**	**201.618,51**	**1.225.360,03**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**543.240,16**	**593.891,89**	**600.979,90**		
II. Deduções:(*)	**0,00**	**910.422,97**	**690.953,72**		
Ativo Disponível	587.839,79	1.375.568,92	1.106.299,67		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	1.326.611,64	465.145,95	415.345,95		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**543.240,16**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**543.240,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-543.240,16**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO								**0,00**	
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**1.611.081,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.156,88**	**959.229,19**	**651.852,30**	**1.106.299,67**
Prefeitura Municipal	1.611.081,49	0,00	0,00	0,00	0,00	50.156,88	959.229,19	**651.852,30**	1.106.299,67
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"								**0,00**	
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**1.611.081,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.156,88**	**959.229,19**	**651.852,30**	**1.106.299,67**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		**17.989.168,51**		**19.675.345,41**
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**7.557.021,80**	**42,01**	**8.310.681,14**	**42,24**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			10.093.452,20	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	9.714.151,00	54,00	10.624.686,52	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-4.974,60		-23.804,74	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	2.158.700,22	12,00	2.361.041,45	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**543.240,16**	**3,02**	**0,00**	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	21.587.002,21	120,00	23.610.414,49	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00		
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	3.957.617,07	22,00	4.328.575,99	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.878.266,96	16,00	3.148.055,27	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.259.241,80	7,00	1.377.274,18	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

B.J.Perdões, em 21 de setembro de 2007

Carlos Riginik junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno